

VARA ÚNICA DO FORO DA COMARCA DE CABREÚVA – SP.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES (art. 36, incisos e parágrafos, da Lei nº 11.101/05), expedido nos autos da RECUPERAÇÃO JUDICIAL de MIPAL INDÚSTRIA DE EVAPORADORES LTDA. e APLAM PARTICIPAÇÕES LTDA. – PROCESSO Nº 1001582-16.2016.8.26.0080 – A Dra. Alexandra Lamano Fernandes, MMa. Juíza de Direito da Vara Única do Foro da Comarca de Cabreúva, Estado de São Paulo, na forma da Lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, ficam convocados todos os credores das empresas MIPAL INDÚSTRIA DE EVAPORADORES LTDA. e APLAM PARTICIPAÇÕES LTDA. – Em Recuperação Judicial (“RECUPERANDAS”), para comparecerem e se reunirem em Assembleia Geral de Credores a ser realizada em **1º (primeira) convocação, no Hotel Solar das Primaveras, localizado na Avenida Pascoal Santi, 285 - Jacaré do Bonfim, Cabreúva - SP, 13318-000, telefone: 011 4409-0033, no dia 19/10/2017, às 11:00 horas** (com início de credenciamento de credores para participação às 10:00 horas), ocasião em que a Assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor e, caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados os credores para a Assembleia Geral de Credores, em **2º (segunda) convocação, a ser realizada no mesmo local, no dia 24/10/2017, às 11:00 horas** (com início do credenciamento dos credores para participação às 10:00 horas) ocasião em que a Assembleia será instalada com a presença de qualquer número de credores (artigo 37º, § 2º da Lei nº 11.101/2005). A assembleia ora convocada tem como objeto a deliberação pelos credores sobre a seguinte ordem do dia: a) exposição do Plano de Recuperação Judicial pela Recuperanda; b) aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação; b) demais assuntos de interesse dos credores e das Recuperandas. Os credores poderão obter cópia do Plano de Recuperação Judicial a ser submetido à deliberação da Assembleia diretamente nos autos do processo digital da Recuperação Judicial em referência por meio de acesso ao sítio eletrônico <http://www.tjsp.jus.br> às fls. 575 e ss., ou junto ao Administrador Judicial (Maurício Galvão de Andrade) através do site www.mgaconsultoria.com.br. O credor poderá ser representado na Assembleia Geral de Credores por mandatário ou representante legal, desde que entregue ao Administrador Judicial no e-mail: rjmipal@mgaconsultoria.com.br ou diretamente em seu escritório, localizado na Rua Jaceru, 384, cj. 204 – Brooklin, São Paulo/SP, Tel: (11) 3360-0500, até 24 (vinte e quatro) horas úteis antes da data da Assembleia, documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontre o documento (artigo 37, § 4º da Lei nº 11.101/2005) – o término deste prazo ocorrerá às 11 horas do dia 18 de novembro de 2017 (1ª convocação) e 23 de outubro de 2017 (2ª convocação) –, exceto se a representação dos credores trabalhistas se fizer pelo sindicato, o que se regerá pelo descrito no artigo 37, § 5º da Lei 11.101/2005, com prazo de 10 dias úteis para protocolo da relação de associados e demais documentos previstos em lei. OBSERVAÇÃO: Estão legitimados para cômputo de quórum e voto no ato assemblear todos os credores sujeitos aos efeitos da recuperação judicial, que não estejam impedidos na forma do artigo 43 da Lei 11.101/2005, e já reconhecidos na lista da Administração Judicial, ou em decisão judicial proferida em habilitação/impugnação de crédito. O presente edital de convocação será publicado e afixado na sede da empresa na forma de lei, ficando estabelecido ainda que a Assembleia Geral de Credores será realizada conforme determina a Lei nº 11.101/2005.

Data e assinaturas



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CABREÚVA

FORO DE CABREÚVA

VARA ÚNICA

Rua Ademir Clemente Nunes nº 11, , Jacaré - CEP 13318-000, Fone:

(11) 4529-4172, Cabreuva-SP - E-mail: cabreuva@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº: **1001582-16.2016.8.26.0080**
 Classe: Assunto: **Recuperação Judicial - Recuperação judicial e Falência**
 Requerente: **Mipal Indústria de Evaporadores Ltda. e outro**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES (art. 36, incisos e parágrafos, da Lei nº 11.101/05), expedido nos autos da RECUPERAÇÃO JUDICIAL de MIPAL INDÚSTRIA DE EVAPORADORES LTDA. e APLAM PARTICIPAÇÕES LTDA.

PRAZO DE 15 DIAS.

PROCESSO Nº 1001582-16.2016.8.26.0080

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Cabreúva, Estado de São Paulo, Dr(a). Alexandra Lamano Fernandes, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que ficam convocados todos os credores das empresas MIPAL INDÚSTRIA DE EVAPORADORES LTDA. e APLAM PARTICIPAÇÕES LTDA. – em Recuperação Judicial (RECUPERANDAS) para comparecerem e se reunirem em Assembleia Geral de Credores a ser realizada em 1º (primeira) convocação, no Hotel Solar das Primaveras, localizado na Avenida Pascoal Santi, 285 - Jacaré do Bonfim, Cabreúva - SP, 13318-000, telefone: 011 4409-0033, no dia 19/10/2017, às 11:00 horas (com início de credenciamento de credores para participação às 10:00 horas), ocasião em que a Assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor e, caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados os credores para a Assembleia Geral de Credores, em 2º (segunda) convocação, a ser realizada no mesmo local, no dia 24/10/2017, às 11 horas (com início do credenciamento dos credores para participação às 10:00 horas) ocasião em que a Assembleia será instalada com a presença de qualquer número de credores (artigo 37º, § 2º da Lei nº 11.101/2005). A assembleia ora convocada tem como objeto a deliberação pelos credores sobre a seguinte ordem do dia: a) exposição do Plano de Recuperação Judicial pela Recuperanda; b) aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação; b) demais assuntos de interesse dos credores e das Recuperandas. Os credores poderão obter cópia do Plano de Recuperação Judicial a ser submetido à deliberação da Assembleia diretamente nos autos do processo digital da Recuperação Judicial em referência por meio de acesso ao sítio eletrônico <http://www.tjsp.jus.br> às fls. 575 e ss., ou junto ao Administrador Judicial (Maurício Galvão de Andrade) através do site www.mgaconsultoria.com.br. O credor poderá ser representado na Assembleia Geral de Credores por mandatário ou representante legal, desde que entregue ao Administrador Judicial no e-mail: rjmipal@mgaconsultoria.com.br ou diretamente em seu escritório, localizado na Rua Jaceru, 384, cj. 204 Brooklin, São Paulo/SP, Tel: (11) 3360-0500, até 24 (vinte e quatro) horas úteis antes da data da Assembleia, documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontre o documento (artigo 37, § 4º da Lei nº 11.101/2005) o término deste prazo ocorrerá às 11 horas do dia 18 de novembro de 2017 (1ª convocação) e 23 de outubro de 2017 (2ª convocação), exceto se a representação dos credores trabalhistas se fizer pelo sindicato, o que se regerá pelo descrito no artigo 37, § 5º da Lei 11.101/2005, com prazo de 10

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CABREÚVA

FORO DE CABREÚVA

VARA ÚNICA

Rua Ademar Clemente Nunes nº 11, ., Jacaré - CEP 13318-000, Fone:
(11) 4529-4172, Cabreuva-SP - E-mail: cabreuva@tjsp.jus.br**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

dias úteis para protocolo da relação de associados e demais documentos previstos em lei. OBSERVAÇÃO: Estão legitimados para cômputo de quórum e voto no ato assemblear todos os credores sujeitos aos efeitos da recuperação judicial, que não estejam impedidos na forma do artigo 43 da Lei 11.101/2005, e já reconhecidos na lista da Administração Judicial, ou em decisão judicial proferida em habilitação/impugnação de crédito. O presente edital de convocação será publicado e afixado na sede da empresa na forma de lei, ficando estabelecido ainda que a Assembleia Geral de Credores será realizada conforme determina a Lei nº 11.101/2005. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Cabreuva, aos 26 de setembro de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**